



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

PROCESSO nº 5058/2020

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021, do tipo Menor Preço Global, pelo sistema ABERTO-FECHADO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva do sistema de sinalização semafórica, com fornecimento e reposição de peças, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Paço do Lumiar, observando as condições e especificações constantes neste Edital.

O Pregoeiro Oficial de Paço do Lumiar - MA, em resposta ao pedido formulado pela empresa TECTRANS EIRELI, em 22/11/2021, às 10:05 hs, via e-mail, vem esclarecer o seguinte:

1) Quanto ao esclarecimento nº 01:

"Sr. Pregoeiro, no item abaixo solicita profissional de engenharia civil e de acordo com o objeto do edital e termo de referência, no caso o serviço seria predominantemente de um engenheiro eletricitista. Gostaria de saber se a certidão tem que ser em nome do engenheiro civil ou engenheiroeletricista.

9.5.5. Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, , acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de I profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s).



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. TectransEireli."

RESPOSTA: *Senhor licitante, após análise da atribuição do engenheiro elétrico, quanto a execução do serviço de manutenção semafórica, objeto desta licitação, verificou-se que de acordo com a Resolução 218/63, art. 9º do Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, reza o seguinte:*

"Art. 9º Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos."

No mesmo sentido, a Decisão Plenária , PL 1960/2017, aduz ainda:

"O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de setembro de 2017, apreciando a Deliberação nº 1.209/2017-CEEP, e considerando que se trata de recurso interposto ao Confea contra a decisão do Plenário do Crea-MT pela pessoa jurídica DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 80.590.045/0001-00, autuada mediante o Auto de Infração Nº 2016027100, em 2 de agosto de 2016, por infração à alínea "e" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ao exercer atividades de Engenharia Elétrica, na execução de serviços de manutenção corretiva de semáforos, com fornecimento de materiais, montagem, instalação e substituição de peças, conforme contrato nº 340/2016, sem a participação declarada de um profissional legalmente habilitado pelo Crea-MT."

Desta feita, apura-se que o levantamento apontado pela empresa em comento, merece prosperar, tendo em vista que a atribuição da execução de manutenção de serviços semafóricos é predominantemente realizado por engenheiro eletrônico ou eletricista.

Outrossim, a atribuição é estendida ao técnico eletrotécnico eletrônica ou áreas afins.

Por fim, proceda-se a retificação do edital nº 14/2021, com as devidas observações apontadas neste.

Estes são os esclarecimentos.

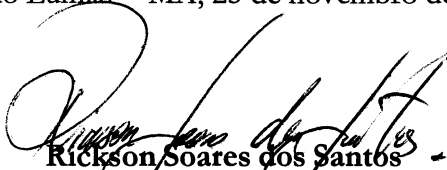


PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCLUSÃO

Dê-se publicidade, com a devida publicação dos esclarecimentos no site oficial do Município de Paço do Lumiar-MA e ao e-mail da empresa TECTRANS EIRELI(tectransbr@gmail.com).

Paço do Lumiar – MA, 25 de novembro de 2021.


Rickson Soares dos Santos
Pregoeiro – PMPL/CPL

